



**“BLACK FRIDAY – GRUPO UNIFTEC”  
VÁLIDA PARA 24/11/2017**

## **REGULAMENTO**

### **1. DO PROGRAMA**

1.1 Esta Promoção tem por objetivo oferecer benefícios aos novos alunos e veteranos que efetuarem a sua matrícula nos Cursos do Grupo Uniftec.

1.2 Unidade Participante: Todo Grupo Uniftec

1.3 Promoção Válida para os Cursos Presenciais (Livre, Técnico, Graduação e Pós Graduação) e EAD (Livre, Técnico, Graduação e Pós Graduação) do Grupo Uniftec.

1.4 Validade Promoção: Matrículas e Rematrículas efetuadas no dia 24/11/2017.

### **2. PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar desta promoção matrículas e rematrículas efetuadas no dia 24/11/2017 nos cursos mencionados no item 1.3 deste regulamento.

2.2. Promoção válida também para alunos que solicitarem reingresso.

### **3. DA CONCESSÃO DO DESCONTO PARA PAGAMENTO A VISTA**

3.1. O aluno que efetuar o pagamento de todo curso na modalidade a vista terá um desconto de 50% (Cinquenta por cento). O desconto somente é válido para pagamentos efetuados no dia 24/11/2017.

3.2. O aluno que efetuar o pagamento do semestre (05 noites/manhã cheias) na modalidade a vista terá um desconto de 50% (Cinquenta por cento). O desconto somente é válido para pagamentos efetuados no dia 24/11/2017. Regra válida para Cursos de Graduação Presencial e Técnico Presencial.

3.3. O aluno terá direito somente ao desconto de 10% ref. a cursar todas as disciplinas ofertados pelo Grupo Uniftec, o desconto de 50% (Cinquenta por cento) será concedido sobre o valor líquido.

3.4. O aluno que efetuar a sua inscrição para o vestibular do dia 24/11/2017 será isento do pagamento da taxa do vestibular.

3.5. O aluno que efetuar a sua matrícula ou rematricula no dia 24/11/2017 e não efetuar o pagamento do curso a vista no dia 24/11/2017 perderá o direito a esta promoção.

#### **4. DA CONCESSÃO DO DESCONTO PARA PAGAMENTO PARCELADO**

4.1 Os alunos que efetuarem a sua matrícula no dia 24/11/2017 e optarem pelo pagamento do curso na modalidade parcelado não terá direito ao desconto de 50% (Cinquenta por cento).

4.2. O aluno começa a pagar somente no dia 08/12/2017, considerando o parcelamento do curso conforme regras Institucionais.

4.3. Alunos que efetuarem a sua matrícula nos cursos Livres, Técnicos e Pós terão a taxa de matrícula isenta.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Os casos omissos e as situações não previstas nesse Regulamento serão analisados pela Diretoria da referida unidade que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

5.2. Candidatos a usufruírem desta promoção devem atender plenamente aos requisitos legais e a aprovação no processo seletivo para o ensino superior, apresentar as referidas documentações acadêmicas válidas para a sua matrícula.

5.3. Essa promoção possui prazo de vigência determinado, sendo reservado à IES o direito de qualquer alteração ou encerramento da mesma.

5.4. Promoção não válida para funcionários.

Caxias do Sul, 20 de Novembro de 2017.